



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

### EDITAL N° 004/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Análise de Currículos)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial, por excepcional interesse público.**

**MARCIANO RAVANELLO**, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para suprir as necessidades das Secretarias Municipais até a realização de Concurso Público, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.380/2022, que fixa normas regulamentares para o Processo Seletivo Simplificado.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados na Portaria nº 560/2024, de 25 de novembro de 2024.

**1.2** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República, bem como outros aplicáveis a processos de seleção no Serviço Público.

**1.4** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mínimo 03 (três) dias antes do início das inscrições a contar da publicação.

**1.5** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2024 16:34 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://icp.ipm.com.br/rip705742c16b0b6>.  
POR ALTEMAR RECH EM 05/12/2024 16:34





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

**1.6** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.7** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital, para os respectivos cargos.

**1.8** As contratações se regerão pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Arroio do Tigre, pelo período de até 01 (um) ano ou até a conclusão de Concurso Público, podendo os respectivos contratos ser prorrogados, ou ainda ser rescindidos, no interesse público, mediante prévia notificação com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, em havendo pessoal aprovado em Concurso Público.

**1.9.** Todos os atos decorrentes do presente Edital serão publicados no *site* <http://www.arroiodotigre.rs.gov.br>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** As funções de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, em conformidade com o respectivo cargo:

### **CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA – ESF**

#### **PADRÃO DE VENCIMENTO: 5**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática.

**Descrição Analítica:** Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; e executar tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** carga horária semanal de 40 horas

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade mínima de 18 anos.**

**Escolaridade:** Ensino Superior Completo, Habilitação Legal para o exercício da profissão.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO ESF**

**PADRÃO: 5**

**Atribuições:**

**a) Descrição Sintética:** Desenvolver se processo de trabalho em dois campos essenciais: unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

**b) Descrição Genéricas:** Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à Criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contratos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; e exercer outras atividades afins.

**Condições de Trabalho:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

### **Requisitos para Provimento:**

**Idade mínima de 18 anos**

**Instrução:** Curso Superior completo

Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro, Registro no Conselho Regional de Enfermagem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

### **CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

#### **PADRÃO: 1**

#### **Atribuições**

**Descrição Sintética:** Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.

**Descrição Analítica:** Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza; assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; outras tarefas correlatas.

#### **Condições de Trabalho:**

**Horário:** carga horária semanal de 40 horas, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

#### **Requisitos para Provimento:**

**Idade mínima de 18 anos.**

**Instrução:** Ensino Fundamental Completo;

**Habilitação:** legal para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal. Registro no Conselho Federal de Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO**

#### **PADRÃO DE VENCIMENTO: 1**

#### **ATRIBUIÇÕES**

**Descrição Sintética:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.

**Descrição Analítica:** examinar processos, redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de mo-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

tivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei; realizar e orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, efetuar e orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos e executar tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** carga horária semanal de 38 horas

**Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade mínima de 18 anos.**

**Instrução:** Ensino Médio Completo.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 1**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Realizar atividades de natureza simples, envolvendo a realização de trabalhos de preparação de alimentos, limpeza e atividades educacionais nas escolas e creches municipais.

**Descrição Analítica:** executar trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão; selecionar, guardar e preparar a merenda escolar; zelar para que os materiais e equipamentos da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de limpeza, higiene e segurança; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação dos alimentos; receber, conferir e guardar a merenda escolar; zelar pela limpeza da cozinha, banheiros e salas de aula; auxiliar os professores e/ou servidores na distribuição de alimentos; auxiliar na educação e guarda das crianças; participar sempre que convocado nos cursos de treinamento e especialização na sua área ocupacional.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** carga horária semanal de 44 horas

**Especial:** sujeito ao uso de uniforme.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

**Idade mínima de 18 anos.**

**Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 1**

**ATRIBUIÇÕES**

**Descrição Sintética:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

**Descrição Analítica:** fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas, equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama e mesa; lavar e encerrar assoalhos, lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso, eventualmente operar elevadores; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** carga horária semanal de 44 horas

**Especial:** sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade mínima de 18 anos.**

**Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGO: MONITOR DE ESCOLA**

**PADRÃO: 1**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de serviços específicos e tarefas ligadas ao Corpo Docente nas Escolas da Rede Municipal.

**Descrição Analítica:** Executar serviços relacionados com a guarda e cuidados didáticos e gerais com o Corpo Docente das Escolas da Rede Municipal de Ensino. De acordo com a orientação da Direção da Escola desenvolver as ações de organização das turmas de alunos por série ou por faixas etárias para a execução das tarefas de aprendizado tanto do ensino regular, quanto as do Ensino Suplementar, realizadas no Turno Inverso; executar trabalhos específicos na preparação dos alunos, podendo ser nas áreas de música, artes domésticas, culinárias, cênicas, técnicas agrícolas, de





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

informática, trabalhos manuais e demais atividades constantes no Programa de Turno Integral; promover a socialização e a disciplina dos alunos, desenvolver atividades de recreação, ajudar na aplicação oficinas e Projetos do Turno Integral nas Escolas, sendo um assistente dos Professores de atividades específicas e promover na prática a aplicação de todas as ações desenvolvidas pela Escola ajudando no preparo e no servir das refeições, bem como na orientação dos alunos, especialmente auxiliando as crianças menores a se alimentar; cuidar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal e alimentação; manter-se atenta a comportamentos estranhos comunicando imediatamente à direção da Escola, acompanhá-los a atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar medicamentos os medicamentos conforme prescrição médica sob orientação; auxiliar nos procedimentos de higiene dos alunos e do ambiente escolar; executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

**Horário de Trabalho:** 44 horas semanais

### REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

Idade Mínima de 18 anos.

**Escolaridade:** Ensino Médio Completo.

### CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

**PADRÃO:** 1

### ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintética:** Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de Secretaria direcionadas aos estabelecimentos de ensino e no auxílio das tarefas letivas.

**Descrição Analítica:** Executar serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação da direção da escola; manter atualizado os assentamentos funcionais referentes ao corpo docente; manter cadastro de alunos; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao sistema de ensino; prestar informações e fornecer dados referentes e às autoridades escolares; extrair certidões; manter atualizada a escrituração de livros, de fichas cadastrais; e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em tempo hábil os cálculos de apuração dos resultados mensais, semestrais ou finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento e listas de exames; colaborar na elaboração dos horários escolares; preparar o material didático e de secretaria; arquivar publicações legais de interesse do sistema de ensino; lavrar e assinar atas em reuniões em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; redigir documentos e subscrever de ordem da direção como editais e avisos; colaborar com as matrículas dos alunos; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar traba-





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

lhos a serem desenvolvidos por auxiliares com atuação na secretaria; digitar documentos; eventualmente trabalhar como professor assistente ou substituto desde que compatíveis a sua área de formação; executar outras tarefas semelhantes de natureza administrativa.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Horário de Trabalho:** 44 horas semanais

### **REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:**

Idade Mínima de 18 anos.

**Escolaridade:** Ensino Médio Completo

**Outras:** Sujeito ao uso de uniforme.

### **CARGO FUNCIONAL: PROFESSOR**

#### **PADRÃO:**

**Obs. Conforme especificação contida no Anexo I).**

#### **Atribuições:**

**a) Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**b) Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.

Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Carga/Horária Semanal: 22 horas semanais

Idade mínima: 18 anos

### **CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO**

#### **PADRÃO DE VENCIMENTO: 5**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Atividades que envolvem a execução de trabalhos relacionados com o comportamento e a dinâmica da personalidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

**Descrição Analítica:** coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humanos e ao mecanismo psíquico; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; realizar entrevistas complementares; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados, atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para as escolas ou classes especiais; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalhos para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; executar tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 20 horas.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade mínima** 18 anos

**Instrução:** Habilitação legal para o exercício da profissão.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE**

### **SOCIAL PADRÃO DE VENCIMENTO: 5**

### **ATRIBUIÇÕES**

**Descrição Sintética:** Planejar programas de bem estar social e promover sua execução, estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de programas sociais.

**Descrição Analítica:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem de casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupos ou individualmente sobre o tratamento adequado; supervisionar o serviço social através das agências; orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsa de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada; à cegos, etc; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter crianças abandonadas à asilos; fazer levantamento socioeconômicos com vistas e planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência à condenados por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

delito ou contravenção, bem como suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados às suas famílias e na sociedade; executar tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário de trabalho: 40 horas semanais: integral, ou 20 horas – meio turno, com o salário correspondente ao número de horas.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade:** mínima de 18 anos

**Instrução:** Ensino Superior Completo

**Habilitação Profissional:** Habilitação legal para o exercício da profissão de assistente social.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

### **PADRÃO DE VENCIMENTO: 2**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município.

**Descrição Analítica:** dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento do combustível, água e lubrificantes; comunicar a seu superior imediato, qualquer anomalia no funcionamento de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** carga horária semanal de 44 horas

**Especial:** sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município. O exercício do cargo poderá exigir trabalhos aos sábados, domingos e feriados e à noite.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade mínima:** 18 anos.

**Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

### **CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 3**

#### **ATRIBUIÇÕES**

**Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis e eventualmente dirigir outros veículos do Município.

**Descrição Analítica:** operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; operar, reparar, manter e zelar máquina de perfuração de poços artesianos, excepcionalmente dirigir veículos do Município; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** carga horária semanal de 44 horas

**Especial:** sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade mínima de 18 anos.**

**Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.  
Carteira Nacional de Habitação Categoria “C”.

**2.2** A carga horária semanal, será em conformidade com a carga horária prevista no respectivo cargo e será desenvolvida diariamente, de acordo com Quadro Horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, no interesse do serviço público.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Administração, junto ao Centro Administrativo do Município de Arroio do Tigre (segundo piso), sito à rua Carlos Ensslin, nº 165, nos seguintes dias e horários.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

**Período de inscrição: 11/12/2024 à 17/12/2024**

**Horário: Turno da manhã: 08h00min às 11h30min.**

**Turno da tarde: 13h00min às 17h00min.**

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará no prévio conhecimento e aceitação tácita de todas instruções, normas, condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

**3.3** Para a inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ **50,00 (cinquenta reais)**.

**3.4** No ato da inscrição, o candidato deverá informar o número do telefone ou e-mail, para viabilizar a intimações pessoais em razão do presente Edital.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos em envelope lacrado:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, sendo aceitas: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.2** O candidato deverá entregar somente a documentação obrigatória, mais os títulos comprobatórios exigidos no presente Edital, no item 6. Recomenda-se aos candidatos observar a grade contendo os critérios de avaliação e pontuação, juntando os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

títulos com melhor pontuação.

**4.3** A Comissão não analisará documentos que não aqueles solicitados no Edital;

**4.3.1** Toda a documentação comprobatória deverá ser juntada pelo candidato, em envelope lacrado pelo mesmo, com a identificação do envelope. Não haverá reabertura de prazo para juntada de documentos faltantes;

**4.3.2** A ficha de inscrição não deverá ser inserta no envelope, devendo ser anexa ao envelope para verificação e identificação do candidato. O candidato que não observar as regras do Edital correrá o risco de não ter efetivada sua inscrição;

**4.4** É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

**4.4.1** É de responsabilidade do candidato o envio de documentação de forma legível, sem borrões ou rasuras, que dificultam o conhecimento do inteiro teor do documento, para fins de pontuação.

**4.4.2** A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não juntada da documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

**4.4.3** O candidato, ao entregar a ficha de inscrição (fora do envelope) no ato de sua inscrição presencial, com os documentos em envelope, lacrado e identificado, receberá o número da sua inscrição.

**4.5** No ato da posse o candidato deverá comprovar ainda a quitação das obrigações militares, das obrigações eleitorais e apresentar certidão negativa de condenação em processos criminais ou processos administrativos.

**4.5.1** O documento para comprovação da quitação militar é o Certificado de Dispensa de Incorporação ou o Certificado de Reservista.

**4.5.2** O documento para comprovação da quitação eleitoral é a certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, não valendo como prova, os recibos de votação fornecidos pelas Mesas Eleitorais nos dias de votação.

**4.5.3** A certidão negativa de condenação em processos criminais ou processos administrativos deverá ser fornecida pelo Cartório Criminal da Comarca.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado no item 3.1, a Comissão publicará, no *site* <http://www.arroiodotigre.rs.gov.br>, da Prefeitura Municipal, no painel de publicações, no prazo de um dia, publicação contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão em havendo razões para tanto, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia;

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**5.2.4** Todas as decisões proferidas em razão do presente Edital, deverão ser motivadas, em observância aos princípios da legalidade, juridicidade, proporcionalidade, razoabilidade.

### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I, do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**6.3** O grau de escolaridade, quando exigido como requisito para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

**6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

**Tabela 1: Dentista ESF**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou especialização na área de Odontologia (concluída)	20	20
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou especialização, na área da Odontologia (em andamento)	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área da Odontologia com duração mínima de 40 horas.	05	30
Tempo de serviço profissional na área, valendo 4 (quatro) pontos, cada um ano completo de exercício profissional na área, limitado a 10 (dez) anos	04	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Tabela 2: Enfermeiro ESF**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou especialização na área de Saúde da Família ou Saúde Pública	20	20
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou especialização, na área de Enfermagem (concluída ou em andamento)	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de Enfermagem com duração mínima de 60 horas, limitado a 06 (seis) cursos	05	30
Tempo de serviço profissional na área, valendo 4 (quatro) pontos, cada um ano completo de exercício profissional na área, limitado a 10 (dez) anos	04	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

**Tabela 3: Auxiliar de Saúde Bucal**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de atualização (mín. 30 horas), pertinentes com a área de trabalho	5	30
Curso de Especialização na Área (mínimo 100 horas)	10	20
Curso de Graduação na área da Saúde	30	30
Experiência profissional na área, mínimo de dois pontos, para cada ano, até o limite de 10 anos.	2	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Tabela 4: Agente Administrativo**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma de graduação de Curso Superior, em qualquer área.	30	30
Cursos de especialização na área da Administração Pública (mínimo 100 horas).	20	20
Cursos na Área de Direito Público, Administrativo ou Constitucional, com duração mínima de 40 horas, realizados nos últimos 10 anos (máximo 4 cursos)	05	20
Curso de Informática, com carga horária igual ou superior a 60 horas/aulas.	10	10
Experiência comprovada na função administrativa, junto ao Setor Público, por meio de certidão, declarações, anotação na CTPS, sendo 2 (dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) anos.	02	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2024 16:34:03.00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p/705742c16b0b6>.  
POR ALTEMAR RECH EM 05/12/2024 16:34





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

**Tabela 5: Merendeira**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ens. Fund. Completo Ensino Médio	10 20	20
Cursos de atualização, na área de alimentação, com no mínimo 30 (trinta) horas, até o limite de quatro cursos	5	20
Formação técnica na área de alimentação	30	30
Experiência na área, mediante comprovação: CTPS, declaração ou certidão, fornecida pelo empregador, sendo três pontos para cada ano, até limite de 10 anos	3	30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Tabela 6: Servente**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Cursos de atualização, em qualquer área (mín. 20 horas)	05	10
Experiência na área de atuação, mediante comprovação: CTPS, Declaração ou Certidão, fornecida pelo empregador (dois pontos para cada ano, até limite de 10 anos).	02	20
Prova prática	40	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Tabela 7: Monitor de Escola**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de Conclusão do curso de Magistério	20	20
Graduação Superior, na área de Educação. (Completo)	30	30
Graduação Superior, na área de Educação. (Incompleto)	10	10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação da função (mín. 20 h.) (realizados nos últimos 3 anos).	05	20
Experiência na área de atuação, mediante comprovação: CTPS, Declaração ou Certidão, fornecida pelo empregador, sendo dois pontos para cada ano, até limite de 10 anos	20	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Tabela 8: Secretário de Escola**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Técnico em secretariado escolar (com carga horária mínima de 300 horas)	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação da função (mín. de 20 horas, realizados nos últimos 10 anos).	05	10
Curso Superior na área de Educação ou Administração.	20	20
Curso de Informática.	10	10
Prova Prática	40	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Tabela 9: Professores**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado, Doutorado, PhD) na área de Educação	20	20
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> ou Especialização na área de atuação	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, mínimo de 80 horas, limitado a 05 (quatro) cursos	10	50
Tempo de serviço profissional na área, valendo 2 (dois) pontos, cada um ano completo de exercício profissional na área, limitado a 10 (dez) anos	02	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

**Tabela 10: Psicólogo**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou especialização na área de Psicologia	20	20
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou especialização, na área da Saúde Mental (concluída ou em andamento)	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de Psicologia ou em Saúde Mental com duração mínima de 60 horas, limitado a 06 (seis) cursos	05	30
Tempo de serviço profissional na área, valendo 4 (quatro) pontos, cada um ano completo de exercício profissional na área, limitado a 10 (dez) anos	04	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Tabela 11: Assistente Social**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou especialização na área de Assistência Social	20	20
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou especialização, na área da Assistência Social (concluída ou em andamento)	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área da Assistência Social com duração mínima de 40 horas.	05	30
Tempo de serviço profissional na área, valendo 4 (quatro) pontos, cada um ano completo de exercício profissional na área, limitado a 10 (dez) anos	04	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Tabela 12: Motorista**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Carteira Nacional de Habilitação, categoria “A” até “C”	05	
Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”	10	10
Cursos relacionados à função de Motorista (mín. 40 horas)	05	10





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

Curso de Transporte Coletivo ou de Passageiro em vigor	10	10
Experiência na área de atuação, mediante comprovação: CTPS, Declaração ou Certidão, fornecida pelo empregador, sendo dois pontos para cada ano, até o limite de 10 anos.	02	20
Prova Prática	50	50
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Tabela 13: Operador de Máquina**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso prático de formação de operador de máquinas pesadas, com no mínimo 60 horas, limitado a dois cursos	10	20
Tempo de serviço profissional como operador de máquina pesada, sendo 03 (três) pontos, para cada ano completo, até o limite de 10 (dez) anos	03	30
Prova Prática	50	50
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

## 7. PROVA PRÁTICA

**7.1** Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas para o cargo de Motorista, ficam convocados a realizar Prova Prática no dia **27/12/2024** na Secretaria de Obras, à Rua Benjamin Mainardi, 82, Bairro Industrial, Município de Arroio do Tigre, às **13:00 horas**.

**7.2** Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas para o cargo de Operador de Máquina, ficam convocados a realizar Prova Prática no dia **27/12/2024** na Secretaria de Obras, à Rua Benjamin Mainardi, 82, Bairro Industrial, Município de Arroio do Tigre, às **8:00 horas**.

**7.3** Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas para o cargo de Servente e Secretário de Escola, ficam convocados a realizar a Prova Prática no dia





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

12/12/2024 no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, Município de Arroio do Tigre, às **8:00 horas**.

**7.4** A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, contando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

**7.5** Para o cargo de motorista, a prova será realizada para três categorias: a) Veículos de passeio e utilitários, até 8 lugares; b) ambulância e, c) veículos coletivos acima de 8 lugares, ônibus e caminhão. Após a avaliação de todos os itens, será elaborada uma lista com a nota final em cada uma das categorias, sendo que a ordem de chamada dos candidatos aprovados será observada dentro da lista dos concorrentes por categoria, conforme a necessidade das Secretarias. Em cada uma das categorias é exigível a CNH prevista no CTB.

**7.6** Para o cargo de Operador de Máquina será realizada a prova prática em três máquinas: escavadeira hidráulica, motoniveladora e retroescavadeira, valendo o total de 50 pontos, cada prova. Após a avaliação de todos os itens, será elaborada uma lista com a nota final em cada um dos equipamentos, sendo que a ordem de chamada dos candidatos aprovados será observada dentro da lista dos concorrentes por equipamento, conforme a necessidade da Secretaria.

**7.7** Para o cargo de Motorista e Operador de Máquina, a prova prática consistirá na verificação de itens, condições do veículos ou máquinas, bem como a condução e operação dos mesmos.

**7.8** Na aplicação da prova, durante a realização do certame, a critério da Banca de aplicação, poderá ocorrer a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, nos termos do item 1.8.

**7.9** Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

será fixado pela Comissão de Provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

**7.10** O Candidato ao terminar a prova prática deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

**7.11** A ordem de aplicação da prova prática se dará por sorteio, antes da realização da prova.

**7.12** Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação - CNH compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem permissão para dirigir).

**7.13** A aplicação da prova prática será efetuada através da pontuação dos quesitos definidos, em uma escala de zero a cinquenta pontos, conforme os critérios.

**7.14** Todos os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima da prova prática para cada cargo conforme menciona nas planilhas anexas a este Edital, operando-se as reduções conforme critérios estabelecidos pela Comissão.

**7.15** Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

**7.15** Enquanto um candidato executa a prova prática, os demais ficarão aguardando em local definido pela comissão.

**7.16** A prova prática será fotografada pelos integrantes da comissão.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

### 8. PROVA PRÁTICA/ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**8.1** No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**8.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**8.3** Nos cargos com previsão de prova prática, serão considerados como aprovados os candidatos com pontuação total 7,0. Nos demais cargos, sem previsão de prova prática, a pontuação para aprovação será 6,0.

### 9. RECURSOS

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**9.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.3** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### 10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** Nos cargos onde haverá prova prática, o candidato que apresentou maior nota na prova prática.

**10.1.2** Nos cargos onde não haverá prova prática, o candidato que tiver mais pontuação no quesito tempo de serviço.

**10.1.3** Apresentar maior idade;

**10.2** Se o empate persistir em algum dos cargos, será realizado sorteio em ato público.

**10.3** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.4** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

### 12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**12.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

**12.5** Para o cargo de Motorista será exigido a Carteira Nacional de Habilitação “D”.

**12.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**12.7** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**12.8** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**12.9** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (02) anos, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2024 16:34 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p705742c16b0b6>.  
POR ALTEMAR RECH EM 05/12/2024 16:34





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

**12.10** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 05 de dezembro de 2024.



Assinado eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
05/12/2024 16:37:49  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM  
05.12.2024**



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
05/12/2024 16:34:11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ALTEMAR RECH**

Secretário Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 26 de  
16.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2024 16:34:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/ip705742c16b0b6>.  
POR ALTEMAR RECH EM 05/12/2024 16:34





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

#### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

##### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

##### 3. ESCOLARIDADE

###### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2024 16:34 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p/705742c16b0b6>  
POR ALTEMAR RECH EM 05/12/2024 16:34





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

#### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

### 3.4.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2024 16:34 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p705742c16b0b6>.  
POR ALTEMAR RECH EM 05/12/2024 16:34





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### **I – Análise de Currículos**

Abertura das Inscrições	5 dias	11/12/2024 a17/12/2024
Publicação dos Inscritos	1 dias	18/12/2024 - Edital A
Recurso da não homologação de Inscrição	1 dia	19/12/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	20/12/2024 – Edital B
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	23/12/2024
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	26/12/2024
Aplicação das provas práticas Motorista/Operador de Máquina (tarde)	1 dia	27/12/2024
Aplicação das provas práticas Servente/Secretário de Escola (manhã)	1 dia	27/12/2024
Análise dos currículos/Prova Prática	1 dias	30/12/2024 - Edital C
Publicação do resultado preliminar/ após critério de desempenho	1 dia	02/01/2025 - Edital D
Recurso	1 dia	03/01/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	06/01/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	07/01/2024
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	08/01/2025 - Edital E
TOTAL	18 dias úteis	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2024 16:34 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p/705742c16b0b6>.  
POR ALTEMAR RECH EM 05/12/2024 16:34





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III

Cargo	Provimento	Nº de Vagas/Cadastro Reserva (CR)	Carga Horária semanal	Vencimentos	Avaliação
Enfermeiro ESF	Contrato Temporário	CR	38 h	3.949,44	Análise de Currículo
Auxiliar de Saúde Bucal	Contrato Temporário	1 + CR	40 h	1.456,76	Análise de Currículo
Agente Administrativo	Contrato Temporário	1 + CR	38 h	1.456,76	Análise de Currículo
Motorista	Contrato Temporário	1 + CR	44 h	1.901,87	Análise de Currículo e Prova Prática
Merendeira	Contrato Temporário	1 + CR	44 h	1.456,76	Análise de Currículo
Servente	Contrato Temporário	1 + CR	44 h	1.456,76	Análise de Currículo
Monitor de Escola	Contrato Temporário	1 + CR	44 h	1.456,76	Análise de Currículo
Secretário de Escola	Contrato Temporário	1 + CR	44 h	1.456,76	Análise de Currículo
Professor Anos Iniciais	Contrato Temporário	CR	22h	1.975,67	Análise de Currículo
Professor História e Geografia/Séries Finais	Contrato Temporário	CR	22 h	1.975,67	Análise de Currículo
Professor de Matemática/Séries Finais	Contrato Temporário	CR	22 h	1.975,67	Análise de Currículo
Professores Português/Inglês/Séries Finais	Contrato Temporário	CR	22 h	1.975,67	Análise de Currículo

ESTE DOCUMENTO FOR ASSINADO EM: 05/12/2024 16:34:03.00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p705742c16b0b6>  
POR ALTEMAR RECH EM 05/12/2024 16:34





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 – Edição 1.136 – Lei 2.558/2014

Professor de Ciências/Séries Finais	Contrato Temporário	CR	22 h	1.975,67	Análise de Currículo
Professor de Educação Física	Contrato Temporário	CR	22 h	1.975,67	Análise de Currículo
Professor de Informática	Contrato Temporário	CR	22 h	1.975,67	Análise de Currículo
Professor de Educação Especial	Contrato Temporário	CR	22 h	1.975,67	Análise de Currículo
Psicólogo	Contrato Temporário	CR	40 h	3.949,44	Análise de Currículo
Assistente Social	Contrato Temporário	1 + CR	40 h	3.949,44	Análise de Currículo
Operador de Máquinas (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora)	Contrato Temporário	1 + CR	44h	2.427,93	Análise de Currículo e Prova Prática
Dentista ESF	Contrato Temporário	CR	40 h	6.582,40	Análise de Currículo
Obs. 1: Os cargos descritos na tabela acima farão jus ao benefício de vale alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.					

ESTE DOCUMENTO FOTOCOPIADO EM: 05/12/2024 16:34-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p/703742c16b0b6>.  
POR ALTEMAR RECH EM 05/12/2024 16:34

